

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CONTILLO 221 707/2001 (2)

CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

ESCLARECIMENTO 1

SOLICITANTE: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

QUESTIONAMENTOS:

A empresa solicita desmembramento dos itens referente ao PE 011/2022.

A princípio esclarecemos que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais já realiza o pregão para contratação de empresa especializada para calibração em equipamentos dos laboratórios da estação de tratamento de água desde 2020 utilizando o julgamento do tipo menor preço global.

No primeiro ano de realização do pregão realizou-se um estudo sobre a vantajosidade para a Administração na adoção do julgamento do tipo menor preço global frente ao menor preço por item. Ocorre que os orçamentos recebidos para a realização de calibração item a item foram muito mais onerosos, pois implicavam em fretes individuais. Sabe-se que trata-se de um registro de preços e que a contratante não se obriga a realizar os serviços, no todo ou em parte, no entanto, sabemos também que o objeto da licitação trata-se de um serviço planejado uma vez que não se refere à manutenção corretiva e sim à calibrações programadas, logo a probabilidade de o município demandante contratar o serviço para todos os equipamentos solicitados é grande. Dessa forma seria realizada somente uma visita ao município ao invés de várias em se tratando de diversas empresas vencedoras do certame, assim, o frete referente a uma única empresa ficaria diluído entre as diversas calibrações. Além disso, em todos os anos em que se realizou esse pregão, foram obtidos orçamentos de empresas aptas a realizar o serviço de forma integral bem como houve a participação de empresas igualmente aptas. Pelos motivos expostos, não há justificativa para o desmembramento do lote.

Quanto à alegação de não existência de calibração para os itens 31 e 32, informamos que o CISAB – ZM recebeu orçamento de empresas interessadas para a calibração desses dois itens. Se foi enviada pesquisa de preços significa que há possibilidade de calibração para esses dois equipamentos e por esse motivo não há razão para retirada dos itens do edital.

Em relação à calibração rastreável para ORP referente aos itens 6, 16 e 18, informamos que deve ser mantida a calibração em menos 3 pontos distribuídos ao longo da capacidade de medição do instrumento. Informamos que o CISAB – ZM recebeu orçamentos para a calibração desses itens da forma como consta o descritivo no termo de referência e, além disso, os editais anteriores contemplavam calibrações para os mesmos equipamentos com a mesma especificação do serviço.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Dessa forma, não há justificativa para alterar o edital de forma que a calibração seja realizada em somente 1 ponto.